



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

1º TERMO DE CONTRATO Nº 09/2019

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 09/2019
QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA
HÉRCULES VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias - nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, **Professor Antônio Claudio Lucas da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87, e a Empresa **HÉRCULES VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.274.939/0001-44, com sede à Rua Conde de Leopoldina, nº 416 – bairro São Cristóvão – Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. Amaury de Assis Paiva**, portador da Cédula de Identidade nº 05.688.747-4, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 766.467.007-10, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constituem objetos do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO por 12 (doze) meses** da vigência contratual, bem como a **INCLUSÃO DE 30 (TRINTA) DIÁRIAS MENSAS** de até 10 horas cada para serviços de vigilante, gerando ACRÉSCIMO de 1,7489% do valor do contrato nº 09/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 28/03/2020 a 28/03/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

O valor mensal do contrato será **acrescido em R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)**, correspondendo a 1,7489% do mesmo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do Contrato será acrescido em 1,7489%, passando de R\$ 517.184,06 (quinhentos e dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e seis centavos) para **R\$ 526.229,06 (quinhentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e seis centavos)**.

O valor global do contrato será de **R\$ 6.314.748,72 (seis milhões trezentos e quatorze mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

Item	Categoria	Quant. de Funcionários/ Diárias	Quant. de Postos/ Diárias	Custo Unitário do Posto	Valor Mensal Total	Valor Anual Total
1	Vigilante Diurno	28	14	R\$ 8.719,70	R\$ 122.075,80	R\$ 1.464.909,60
2	Vigilante Noturno	60	30	R\$ 10.058,28	R\$ 301.748,40	R\$ 3.620.980,80
3	Vigilante Motociclista Diurno	6	3	R\$ 10.198,94	R\$ 30.596,82	R\$ 367.161,84
4	Vigilante Motociclista Noturno	6	3	R\$ 11.956,90	R\$ 35.870,70	R\$ 430.448,40
5	Supervisor Diurno	2	1	R\$ 12.346,88	R\$ 12.346,88	R\$ 148.162,56
6	Supervisor Noturno	2	1	R\$ 14.545,46	R\$ 14.545,46	R\$ 174.545,52
7	Diárias	30	30	R\$ 301,50	R\$ 9.045,00	R\$ 108.540,00
	Total				R\$ 526.229,06	R\$ 6.314.748,72

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Natureza de Despesa 339000, Fonte 8100, PI M 20RK G 01 01 N.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem como base o Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea b da Lei Federal nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo, para um só efeito.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY DE ASSIS PAIVA, Usuário Externo**, em 12/05/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pinto Bernardo, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 12/05/2020, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Machado Alves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 13/05/2020, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 13/05/2020, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190997** e o código CRC **6CCD10C1**.

- 5.6. A Prova Prática será gravada para efeito de registro e avaliação.
- 5.7. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie, nem o uso de equipamentos eletrônicos. A Comissão Julgadora poderá, se for o caso, autorizar ao candidato o uso de equipamentos eletrônicos necessários à sua avaliação.
- 5.8. O candidato poderá recorrer do resultado da Prova Prática, mediante requerimento, a ser encaminhado para o e-mail diretoria@crateus.ufc.br.
- 5.9. O Edital, mencionado no subitem 5.4, estabelecerá também as datas para divulgação do resultado, do recurso contra o resultado, da divulgação do resultado do recurso e do resultado final, a serem divulgados no endereço eletrônico www.crateus.ufc.br.
- 5.10. Serão considerados impedidos de participar da Comissão Julgadora da Prova Prática:
- cônjuge do candidato, mesmo separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
 - ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
 - sócio de candidato em atividade profissional;
 - orientador acadêmico em curso de pós-graduação stricto sensu, nos últimos 05 (cinco) anos;
 - coautor de publicação com algum dos candidatos, nos últimos 05 (cinco) anos.
6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
- 6.1. Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente da nota final. Caso haja candidatos aprovados para vagas reservadas o resultado deverá ser divulgado em 02 (duas) listas, conforme o tipo de vagas: ampla concorrência e reserva para pessoas com deficiência, observado o disposto no quadro abaixo:

Nº de vagas ofertadas no Edital	Nº Máximo de Candidatos Classificados por Tipos de Vagas		
	Ampla Concorrência	Reserva para Pessoas com Deficiência	Total
02	08	01	09

- 6.2. Na classificação final dos candidatos, caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:
- possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - obtiver a maior média aritmética da pontuação de cada examinador atribuída à fase "c", interpretação de vídeo em língua brasileira de sinais-LIBRAS para a língua portuguesa oral, subitem 5.2 do presente Edital.
 - tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 6.3. Após a utilização dos critérios de desempate, todos os candidatos empatados na última posição da classificação final serão considerados aprovados.
7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO
- 7.1. A classificação final dos aprovados, na forma e condições previstas neste Edital, será homologada pelo Reitor e publicada no Diário Oficial da União, em lista única, por ordem decrescente de pontuação de todos os candidatos aprovados (ampla concorrência e reserva para pessoas com deficiência), na forma do disposto no subitem 6.1.
8. DA VALIDADE DA SELEÇÃO
- 8.1. A seleção será válida por 01 (um) ano a contar da data da publicação do seu resultado, no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Universidade Federal do Ceará.
9. DA CONTRATAÇÃO
- 9.1. Por ocasião da contratação, o candidato deverá comprovar que satisfaz as seguintes condições, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes:
- possuir a qualificação exigida no subitem 1.1. do presente Edital;
 - ter idade mínima de 18 anos;
 - estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
 - não estar recebendo seguro desemprego;
 - ter saúde física e mental para o trabalho.
- 9.2. Não poderá ser contratado candidato que seja servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.
- 9.3. O contrato será no regime de 40 horas semanais de trabalho, por tempo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, de acordo com a regulamentação da matéria, a critério da Universidade.
- 9.4. A carga horária de que trata o subitem anterior será distribuída nos turnos diurnos e noturnos, de acordo com a necessidade dos cursos ministrados por esta Universidade.
- 9.5. A remuneração do candidato contratado será no valor de R\$ 4.638,66 (quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), referente ao vencimento básico no valor de R\$ 4.180,66 + auxílio alimentação no valor de R\$ 458,00, equivalente à remuneração estabelecida para os cargos de nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, da Carreira Técnico-Administrativo em Educação das Universidades Federais.
- 9.6. O contratado desenvolverá suas atividades relacionadas às demandas institucionais de forma a viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas, em eventos institucionais e em grupos de estudos, no contexto que aluno surdo está inserido, realizando o trabalho de tradução e interpretação do par linguístico LIBRAS-Português.

CÂNDIDO BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2020

A Universidade Federal do Ceará torna público o resultado do Pregão Eletrônico 18/2020. Sagrou-se vencedora a empresa MC RESTAURACAO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIREL, CNPJ: 14.234.924/0001-67, nos itens 1 - 6, com o valor total de R\$ 4.708,90 (quatro mil, setecentos e oito reais e noventa centavos). Os demais itens foram cancelados. Os autos do processo encontram-se disponíveis na sede desta Universidade.

ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES
Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração

(SIDE - 14/05/2020) 153045-15224-2020NE800003

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

EXTRATO DE COMODATO Nº 19/2020- UASG 155012

Processo nº 23525.019593/2019-82- Pregão SISRP nº 143/2019 - HUCAM/UFES. Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES (HUCAM-UFES), CNPJ nº 15.126.437/0006-58. Contratada: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A., CNPJ/MF 00.904.728/0004-90. Objeto: A COMODANTE se compromete a colocar à disposição do COMODATÁRIO em regime de comodato um Analisador de Contador de Células Automatizado, para atender à Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência, Anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016. Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2021. Data da Assinatura: 07/05/2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23525.019593/2019-82 - Pregão nº 22/2020 -Hucam/Ufes. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de Reagentes para exames em contador de células, com fornecimento equipamentos em regime de comodato, para atender a Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do HUCAM/UFES. Vigência: 07/05/2020 a 07/05/2021. Data da Assinatura: 07/05/2020. Empresa: VYTTRA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO S.A. / CNPJ: 00.904.728/0004-90, Item - Quant. - Valor Unitário: 01 - 80000 - R\$3,40, 02 - 5000 - R\$3,40;

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 150182

Nº Processo: 23069153646202051. PREGÃO SISPP Nº 5/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 28625382000168. Contratado : SPECTRU INSTRUMENTAL CIENTIFICO -LTDA. Objeto: Serviços de manutenção de equipamentos laboratoriais, odontológicos e de projetores de imagem no estado do Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 10510/02, Decretos 3555/2000, 9507/2018, 10024/19, 3931/01, subsidiada pela Lei 8666/93 e IN SEGES/MP 05/2017 . Vigência: 13/05/2020 a 13/05/2021. Valor Total: R\$1.991.682,87. Fonte: 8100000000 - 2020NE800308. Data de Assinatura: 13/05/2020.

(SICON - 14/05/2020)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 150182

Número do Contrato: 9/2019. Nº Processo: 23069153537202034. PREGÃO SISPP Nº 98/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -.CNPJ Contratado: 00274939000144. Contratado : HERCULES -VIGILANCIA E SEGURANCA - LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses; Inclusão de 30 (trinta) diárias mensais de até 10 (dez) horas para cada serviço de vigilante, gerando o acréscimo de 1,7489% do valor inicial. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 28/03/2020 a 28/03/2021. Valor Total: R\$6.314.748,72. Fonte: 8100000000 - 2020NE800017. Data de Assinatura: 28/03/2020.

(SICON - 14/05/2020)

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2020

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado parcial do Pregão Eletrônico 10/2020, UASG 150182, referente à aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BISCOITOS, DOCES E FRIOS para atender ao Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES), cujos itens abaixo foram adjudicados e homologados para as empresas: 01.301.745/0001-53 - NUTREMAZ COMERCIO LTDA, 04 e 06; 02.726.452/0001-80 - WIMAGI COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, 01; 09.031.962/0001-82 - C C S VALENTE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, 02, 03 e 13; e 26.788.865/0001-58 - MARISOL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL EIRELI, 07, 08 e 10; O valor global parcial da licitação foi de R\$ 162.550,00 . Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MADISON LOPES INOCENCIO
Pregoeiro

(SIDE - 14/05/2020)

